

**LEI Nº 876/2007**

**EMENTA:** Cria Loteamento na área urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Loteamento Terra Prometida medindo uma área total de 61.723,11m<sup>2</sup> limitando-se ao norte com casas populares do loteamento Distrito Industrial e terras do Engenho Macapá velho; ao sul, leste e ao oeste com terras do Engenho Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 18 de setembro de 2007.

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -